



## 1 OBJETIVO

A Segurança do Trabalho, Saúde e Bem-estar na PUBLIKIMAGEM é uma responsabilidade de todos os colaboradores que compõe seu quadro funcional, conforme previsto na política de Segurança do Trabalho, Saúde e Bem-estar da respectiva Empresa, mas, existem responsabilidades específicas para Diretoria, Corpo Gerencial, Técnico de Segurança do Trabalho e à Empresa contrata/ responsável pela Medicina e Segurança do Trabalho (MED PREV), cabe a este Documento listar todas elas.

## 2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todas as áreas da Empresa.

## 3 REFERÊNCIAS

Instruções de Segurança e procedimentos da Contratante CEMIG.

## 4 RESPONSABILIDADES

### 4.1 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Informar a Publikimagem, por meio da sua Diretoria e Corpo Gerencial, emitindo parecer sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientações sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de

Classificação: RESERVADO

maneira a integrar o processo Preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;

- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução

Classificação: RESERVADO

permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

## 4.2 DIRETORIA

Responsabilizar-se pela manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável a seus empregados, incluindo de seus equipamentos e desenvolvimento de operações e procedimentos de trabalho seguros, fornecendo treinamento necessário para execução das atividades, bem como disseminação da Política de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Bem-Estar e Instruções do SESMT IKI

### **4.3 CORPO GERENCIAL**

De uma forma geral, deve assegurar que o trabalho dos empregados não implique em riscos pessoais ou ainda, a danos aos equipamentos e materiais, bem como, responsáveis diretos pela segurança de todos os empregados.

### **4.4 EMPRESA CONTRATA/ RESPONSÁVEL PELA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (MED PREV)**

Responsável pela elaboração e atualização anual dos Documentos: PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); bem como, realizar Treinamento dos colaboradores que compõe o Grupo de Trabalho com representatividade nas questões relacionadas à Segurança, conforme NR 5. Ainda, a MED PREV é também responsável por:

- Realização semestralmente da APR (Análise Preliminar de Risco);
- Inspeção de Segurança na Unidade com maior número de colaboradores, a cada seis meses;
- Acompanhar o Técnico de Segurança do Trabalho nas tomadas de decisões e análises pertinentes à segurança do empregado;
- Realizar, por meio de um Médico do Trabalho, Exames Médicos: periódico; admissional; demissional;
- Enviar Relatório Anual de Exames Médicos: periódico; admissional; demissional;
- Realização anual de SIPATs (Semana Interna de Prevenção de Acidentes) do Trabalho na Unidade com maior número de colaboradores.